

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 21/11

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA  
EM 2 DE NOVEMBRO DE 2011

Aos dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro e Manuel Medeiros Morais Silva. ----- Não compareceu a esta reunião o senhor Vereador Paulo José Estrela Vitorino de Matos, ausente por motivo de férias. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

**ORDEM DE TRABALHOS :** -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF* ;-----

C )= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPU* ;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);* -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*;-----

F )= *ENCERRAMENTO*.-----

**A)= INFORMAÇÕES :**-----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26):-----

1.- *BALANCETE* :--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 31 de Outubro de 2011 e que acusava os seguintes saldos:-----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*: 1.419.698,54 Euros ;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: 100.820,85 Euros ;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 3245 a 3389, no valor total de 103.080,55 Euros.-----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as seguintes Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 57.410,18€ correspondente ao período de 19 de Outubro a 2 de Novembro de 2011 :-----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF: CEMITÉRIO – Inumação – 1; CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃO DA U.E. – 2;HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO – 4;FEIRAS – 1; FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS – 1; LOJAS DOS MERCADOS – 8; MERCADOS – 6; CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – CONCESSÃO – 1; VENDA DE TERRENOS – 1; Diversos serviços de ambulâncias, refeições, transportes escolares, venda de livros e bancas nos mercados;*-----

**B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DAF :**-----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a proposta de escala de turnos, prevista para as **Farmácias do concelho de Gavião**, no ano 2012, conforme solicitado pela ARS Alentejo. (DELIBERAÇÃO N.º 318)-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 21/11

2011.11.02

2.- 7.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS GOP'S no valor de 115.000,00€ e 7.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO no valor de 36.000,00€. **Depois de analisados os documentos, as alterações foram aprovadas por unanimidade.** Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Actas. (DELIBERAÇÃO N.º 319) -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, iniciar procedimento para a **concessão da loja n.º 8 do Mercado da Comenda**, por um período de 6 meses, podendo ser prorrogada, mês a mês, até ao limite de 12 meses. A taxa de ocupação foi fixada em 0,61€/diária, de acordo com o n.º 2 do artigo 19 da Tabela de Taxa e Licenças Municipais. A abertura de concurso será divulgada através de Edital e os interessados deverão formalizar a candidatura, mediante requerimento dirigido ao senhor Presidente da Câmara, em envelope fechado, até às 16 Horas do dia 21/11/2011, identificando o interessado e o ramo de actividade (venda de peixe). (DELIBERAÇÃO N.º 320) -----

**C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU E DA DOPPGU :-----**

Não se concretizou este ponto da Ordem de Trabalhos, por não haver assuntos para deliberação da Câmara Municipal. -----

**D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----**

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato a celebrar com a firma DUAFAR – Construção Civil e Obras Públicas Lda, relativo à **“Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água a Castelo Cernado e Vale da Feiteira”**. (DELIBERAÇÃO N.º 321) -----

2.- Ofício da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, questionando a intenção do Município de Gavião em participar no **“Novo Procedimento por Concurso Público para a Prestação de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”**. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a sua integração no Concurso Público, a desenvolver pela CIMAA. (DELIBERAÇÃO N.º 322) -----

3.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal de **“APOIO À FIXAÇÃO DE FAMILIAS JOVENS”** liquidar a importância de 2.565 € a CÉLIA MARIA DO ROSÁRIO MARTINS – artigos 3º e 5º (**Habitação**); (DELIBERAÇÃO N.º 323) -----

4.- Na sequência da deliberação n.º 296, ocorrida na reunião do executivo municipal de 6 de Outubro de 2011, foram apresentadas as seguintes propostas para **apanha de azeitona: -----**

- **Proposta N.º 1**, em nome de Aurélia Nunes Flores, propondo um valor de 50 euros, para apanha da azeitona na Freguesia de Comenda. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a proposta. (DELIBERAÇÃO N.º 324) -----

- **Proposta N.º 2**, em nome de Aurelina Maria da Cunha Sambado Frias, propondo um valor de 40 euros, para apanha da azeitona na Freguesia de Belver. A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a proposta. (DELIBERAÇÃO N.º 325) -----

5.- Nos termos do artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade **emitir parecer favorável vinculativo** para a contratação, através de ajuste direto, da firma “Retrato Falado – Imprensa, Comunicação e Eventos, Lda”, pelo período de 12 meses. (DELIBERAÇÃO N.º 326) -----

6.- Na sequência da deliberação número 78/2011, o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 21/11

2011.11.02

“Por deliberação de 16 de Março de 2011, a Câmara Municipal de Gavião abriu um procedimento concursal para provimento de um lugar na carreira de assistente técnico, área habilitacional de biblioteca e documentação. Sem embargo dos actos já praticados no âmbito desse procedimento, o mesmo não foi ainda concluído, não tendo sido praticado qualquer acto constitutivo de direitos na esfera jurídica de qualquer candidato. -----

A proposta de Orçamento de Estado para 2012 determina uma acentuada diminuição de transferências financeiras do Estado para o Município de Gavião. Nestas circunstâncias importa, não só reavaliar todas as deliberações tomadas no passado que venham a implicar novos encargos financeiros, como também redefinir prioridades e se necessário recorrer à mobilidade interna no seio da organização para fazer face a situações estritamente necessárias. -----

Como ensina o Prof. Diogo Freitas do Amaral (in Direito Administrativo, I vol. Pág. 358), a revogação dos actos administrativos “pode basear-se na sua inconveniência, encontrando a revogação a sua razão de ser num juízo de mérito, isto é, numa valoração do interesse público feita pelo órgão competente, independentemente de qualquer juízo de legalidade sobre o acto objecto de revogação”. -----

Atendendo à redução das transferências orçamentais previstas no Orçamento do Estado para 2012, a Câmara Municipal de Gavião **considera ser inconveniente para os interesses do Município a conclusão do procedimento concursal para provimento de um lugar na carreira de assistente técnico, área habilitacional de biblioteca e documentação**, pelo que, ao abrigo do art. 140.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, tenciona revogar a deliberação de 16 de Março de 2011 que abriu o referido procedimento. -----

Mais delibera notificar desta deliberação os candidatos que se apresentaram a esse procedimento concursal para que se pronunciem sobre ela no prazo de 10 dias úteis, nos termos do art. 100.º do CPA”. -----

A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. (DELIBERAÇÃO N.º 327) -----

7.- O senhor Presidente propôs que se proceda à **transferência das verbas**, previstas em PPI, para apoio às **Associações do Concelho**. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. (DELIBERAÇÃO N.º 328) -----

8.- O senhor Vereador Manuel Morais interveio para manifestar a sua preocupação pela existência de infiltrações e humidade, no Salão Paroquial da Comenda, provocando a degradação daquele equipamento. -----

O senhor Presidente comunicou que irá solicitar à DOSU para proceder à limpeza de caleiras e algerozes, bem como reparar o teto em pladur. -----

**E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:**-----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

**F)= ENCERRAMENTO** -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 21/11

2011.11.02

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

---

**OS VEREADORES,**

---

---

---

---

**A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,**

---